



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n. 806, de 03 de setembro de 2009.

"Altera o quadro de cargos para contratação temporária da Secretaria Municipal de Educação constante do art. 1º da Lei Municipal n. 787/2009."

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de cargos para contratação temporária, previsto no art. 1º da Lei Municipal n. 787 de 13 de março de 2009, como segue:

CARGOS	QUANTIDADES
Auxiliar Administrativo	30 (trinta)
Auxiliar de Serviços Gerais	60 (sessenta)
Professor Educação Básica – atividades	220 (duzentos e vinte)
Professor Educação Básica – específica	130 (cento e trinta)
Monitores (agente educativo)	60 (sessenta)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, em 03 de setembro de 2009.

DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal